PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

LEI N.º 831, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.011

" Altera a Lei Municipal n.º 756, de 07/12/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2010-2013, altera a Lei Municipal n.º 779, de 17/06/2010, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2011 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2.011 e contém outras providências."

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, por seus representantes, aprovou e eu, Jorge Lopes de Morais, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado a inclusão no programa nº 1301 – Promoção, Produção e Difusão Cultural a ação nº 1060 – Restauração/Reforma Patrimônio Histórico no Plano Plurianual do período de 2011.

Art. 2º – Ficam autorizadas as inclusões das ações de que trata o artigo anterior no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011, igualmente autorizado a abrir Crédito Especial das mesmas, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com as seguintes classificações:

2.12.01 – Secretaria de Cultura
13.392.1301.1060 – Restauração/Reforma Patrimônio Histórico
44.90.51.01 – Obras e Instalações – Domínio Patrimonial R$ 25.000,00

Art. 3º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito especial a anulação parcial de dotação do orçamento-programa do exercício de 2010, conforme a seguinte classificação:

2.12.01 – Secretaria de Administração
13.392.1301.2152 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura
33.90.99.00 – Despesas a classificar R$ 25.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas/MG, 01 de dezembro de 2011.

JORGE LOPES DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL